



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.515/11

Declara de Utilidade Pública o Centro de Apoio ao Deficiente de Suzano – C.A.D.S. no município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Emerson Taboada de Faria Projeto de Lei nº. 206/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Apoio ao Deficiente de Suzano – C.A.D.S. com sede no município de Suzano, localizado na Avenida Antonio Barbosa Lima, Nº 97 – Jardim Leblon – CEP 08655-196, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.675.633/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados, em 28 de janeiro de 2009, sob o nº 47857, e alterados, em 01 de julho de 2011, sob o nº 49807, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos, da Comarca de Suzano/SP, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de setembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração